

**PRIMEIRA ACORDANTE SEGUNDA ACORDANTE
ESCOLA SUS GUARULHOS COORDENADOR DE ESTÁGIO
SECRETARIA DA SAÚDE INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ASSINATURA e CARIMBO ASSINATURA e CARIMBO
ANEXO III - VERSO - TERMO DE COMPROMISSO**

Instituição de Ensino:	Telefone:
Curso:	Estágio Supervisionado em:
Turma:	Período: de / / 2019 à / / 2019
Horário: h às h	Dias da semana:
Unidade de Saúde:	Endereço:
Supervisor Responsável:	Telefone:
Registro Profissional:	CPF:
Conselho Regional de:	

Obs: anexar xerox da carteira de identidade profissional.

ESTAGIÁRIOS

	Nome	Telefone	Carga horária
01	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		
02	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		
03	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		
04	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		
05	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		
06	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		
07	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		
08	Curso: Semestre RA:		Eletuada:
	Apólice nº Seguradora:		
	Assinatura:		

Supervisor do Estágio Diretor / Gerente da Unidade de Saúde

ASSINATURA e CARIMBO ASSINATURA e CARIMBO

ANEXO IV - AVALIAÇÃO DE CAMPO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Instituição de Ensino:	Telefone:
Curso:	Estágio Supervisionado em:
Turma:	Período: de / / 2019 à / / 2019
Horário: h às h	Dias da semana:
Unidade de Saúde:	Endereço:
Supervisor Responsável:	Telefone:
Registro Profissional:	CPF:
Conselho Regional de:	

1- Como você avalia o Campo de estágio? () bom () regular () fraco
Faça comentário.

2-Como você avalia a relação interpessoal com o corpo técnico?
() bom () regular () fraco Faça comentário.

3-Avalie o equacionamento dos problemas apresentados no transcorrer do Estágio.
() bom () regular () fraco Faça comentário.

4-Dê sugestões para que possamos ofertar Campo de Estágio com boa qualidade.

ANEXO V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM CAMPO DE ESTÁGIO

Instituição de Ensino:	Telefone:
Curso:	Estágio Supervisionado em:
Turma:	Período: de / / 2017 à / / 2017
Horário: h às h	Dias da semana:
Unidade de Saúde:	Endereço:
Supervisor Responsável:	Telefone:

Pontualidade	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado
Assiduidade	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado
Postura	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado
Cumprimento de normas	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado
Aplicação Técnica	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado
Respeito ético junto ao usuário	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado
Respeito ético junto aos funcionários	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado
Atenção e zelo nos procedimentos	<input type="checkbox"/> Adequado	<input type="checkbox"/> Parcialmente adequado	<input type="checkbox"/> Inadequado

Assinatura do Responsável

ANEXO VI - RELATÓRIO DE INTERCORRÊNCIAS - ESTÁGIO

Descrição do fato: _____

Posição do estagiário _____

Nome do estagiário: _____

Relato: _____

Posição da Instituição _____

Nome Instituição: _____

Relato: _____

Posição da Unidade de Saúde _____

Nome da Unidade: _____

Relato: _____

Encaminhamentos: _____

Guarulhos, _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno: _____

Assinatura da instituição: _____

Assinatura da unidade: _____

EXTRATO

A Secretária Municipal de Saúde, Dra. Ana Cristina Kantzos da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados e, considerando o disposto no § 1º, do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 34.210, de 30 de maio de 2017, ficam qualificadas como Organização Social em Saúde, as seguintes entidades: INSTITUTO CORAL; ORGANIZAÇÃO SOCIAL CELLULA MATER – OSCEMA; ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE IBAÍRA – S3 SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS EM SAÚDE; UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE – UNISAU; ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRÓ-VIDA – O.S PRV; HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA “MAHATMA GANDHI”; CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO e ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE SANTA CASA DE ANDRADINA, por terem atendido às exigências estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.545/17, regulamentada pelo Decreto acima referido.

Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde,

Em 07/12/2018

Processo n.º 20072/18-SS01

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO DE FAMÍLIA** aberto pelo Edital n.º 029/2018-SS20, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

Edital de Divulgação n.º 031/2018-SS20

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 7.555, de 27 de abril de 2017 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003;

Considerando que o número atual de profissionais ocupantes da função de Médico na especialidade: Socorrista Pediatra é insuficiente para suprir as necessidades prioritárias da Rede Municipal de Urgência e Emergência, o que prejudica o bom atendimento à população;

Considerando que as admissões resultantes do último concurso público não atingiram o mínimo necessário para atenuar a falta de profissionais nas Unidades, o que vem gerando a realização de horas extraordinárias e ou atraso no atendimento ao usuário, e ainda, o que consta do Processo nº 20075/2018.

1. TORNA PÚBLICO, que a Prefeitura de Guarulhos abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função de MÉDICO, nas vagas abaixo e naquelas que vierem a vagar, pelo prazo não superior a 12 (doze) meses.

2. Da Função e Vagas

Função	Salário Base	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
Médico (Socorrista Pediatra)	R\$ 7.284,16	24 horas	4	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

2.2. A carga horária da função poderá ser estendida até 36 horas ou reduzida para 12 horas, se for o caso, realizada em regime de plantões bem como aos sábados, domingos e feriados e será exercida no âmbito da Administração Municipal, de acordo com suas necessidades e conveniências.

2.3. Será acrescido na remuneração mensal o valor correspondente à gratificação de urgência e emergência e a gratificação de plantão de final de semana, respeitando o previsto na Lei Municipal nº 6.820/2011 para a urgência e emergência, conforme escala de trabalho.

2.4. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor ou proporcional, exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011, a saber:

Gratificação	Valor	Critério
Urgência - Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária.	Atuar na área de urgência e emergência.
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de médico com carga horária de 24 horas semanais.	Atuar na área de urgência e emergência, mensalmente, nos plantões de final de semana.

2.5. O total da remuneração poderá variar conforme carga horária e jornada de trabalho.

3. Das Atribuições

3.1. Médico: atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; participar de programas de vigilância em saúde; contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; obedecer normas de segurança; organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

4. Das inscrições

4.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. São requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

4.3. As inscrições serão realizadas por e-mail ou pessoalmente, no endereço abaixo:

Local: Sede da Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Iris, n.º320 – Sala 09 – Gopoúva – Guarulhos

E-mail: janainagiampuli@guarulhos.sp.gov.br e alineuarte@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: 2472-5049 / 2472-5103

Período: **07/12/2018 a 16/12/2018.**

Horário: das 09:00 às 16:00 horas.

4.4. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

A) Curriculum Vitae resumido (1 folha)

B) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG)

C) Comprovante de residência

D) CRM-SP

E) Diploma de medicina

F) Comprovação da especialidade, de acordo com a graduação exigida (Quadro do item 2)

G) Certificados especificados no item 6.1, de acordo com a especialidade, quando houver

5. Da Seleção

5.1. A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. Do Critério de Avaliação

6.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos seguintes critérios:

A) Residência Médica com reconhecimento pelo Ministério da Educação, na área a que concorre - Valor unitário: 2,0

B) Estágio na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, com duração de 02 (dois) anos - Valor Unitário: 1,0

C) Título de Especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à especialidade a que concorre - Valor Unitário: 2,0

D) Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas - Valor Unitário: 2,0

E) Curso de Aperfeiçoamento na área, após a graduação completa, com duração mínima de 360 horas - Valor Total: 0,5

6.2. Em caso de empate na Avaliação do Curriculum Vitae, terá preferência na classificação, sucessivamente:

A) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

B) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação – item 6.1;

C) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação – item 6.1;

D) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação – item 6.1;

E) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação – item 6.1;

F) Aquele que tiver maior tempo de graduação;

G) Aquele que tiver o maior número de filhos;

7. Da Classificação Final

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos dos títulos.

7.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município e disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br no dia **21/12/2018.**

8. Da Contratação